



"Deus Sua Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 007/2008

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob o nº 4423
Em 21/11/2008
Encarregado

Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação Orçamentária do orçamento vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

101001.0103100992.257 – Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
101001.0103101003.106 – Construção e Modernização da Câmara Municipal		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementação do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, na seguinte dotação:

206002.1236100062.268 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental(Fundeb60%)		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
Total		R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Novembro de 2008.


Juarez José Xavier
Presidente